



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

“Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura”

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 – Montenegro/RS – CEP 95780-000 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br – site: www.montenegro.rs.leg.br



COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Parecer n.º: 029/2022

Processo n.º: 077 – PL 015/2022

Assunto: Subsídios

P A R E C E R

O Projeto de Lei n.º 015/2022, de iniciativa da Mesa Diretora, dispõe sobre a revisão geral do subsídio dos Vereadores do Município de Montenegro.

A Exposição de Motivos faz referência ao artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, que determina a revisão geral e anual da remuneração dos servidores e dos subsídios dos agentes políticos.

Analizada a matéria, a CGP, por unanimidade dos seus membros, concluiu que o presente Projeto de Lei está apto à tramitação, opinando pela sua aprovação.

É o parecer.

Sala de Reuniões Janete Maria Hörlle Zirbes, 15 de março de 2022.

Ver. Talis Ferreira – PP
Presidente

Ver.^a Ana Paula Machado
1^a Secretária

Ver. Sergio Souza
PSB

Ver. Ari Arnaldo Müller
PP

Ver. Valdeci Alves de Castro
Republicanos

ALS